

12 — O não preenchimento ou o preenchimento incorrecto dos elementos relevantes do formulário de candidatura, por parte dos candidatos é motivo de exclusão.

13 — Métodos de selecção

13.1 — Considerando a urgência do presente recrutamento, e nos termos da faculdade prevista no n.º 4 do artigo 53.º da lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, será utilizado apenas um método de selecção obrigatório: Avaliação Curricular, destinada a analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica e profissional, percurso profissional, experiência adquirida e formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação do desempenho obtida. Nestes termos serão ponderados os elementos com maior relevância, HÁ — Habilitação Académica; EP — Experiência Profissional; FP — Formação Profissional e AD — Avaliação do Desempenho, atendendo à seguinte fórmula:

$$AC - 0,20(HA) + 0,40(EP) + 0,20(FP) + 0,20(AD)$$

13.2 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da classificação quantitativa do método de selecção expressa em escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas.

13.3 — Os candidatos que obtenham uma valoração no método de selecção inferior a 9,5 valores, consideram-se excluídos da valoração final.

14 — Em conformidade com o disposto na alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do Júri, onde constam os parâmetros da avaliação e respectiva ponderação bem como a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método de selecção a utilizar, desde que o solicitem.

15 — Em caso de igualdade de valoração, considera-se como critério preferencial a comprovada existência, por parte do candidato, de afinidade funcional com o posto de trabalho objecto do presente procedimento concursal.

16 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República* e afixada nas instalações do Tribunal da Relação de Évora, sito na Rua da República n.º 141 a 143, em Évora.

17 — Composição do Júri:

Presidente: Juiz Desembargador Dr. Joaquim António Chambel Mourisco, Vice-Presidente do Tribunal da Relação de Évora;

Vogais efectivos:

1 — Lic. Maria Manuela T. P. Neves Bilou, técnica superior da Direcção-Geral da Administração da Justiça, que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos;

2 — Maria da Conceição Ganhão da Costa Rosado, técnica superior do mapa de pessoal do Tribunal da Relação de Évora.

Vogais suplentes:

1 — Lic. Maria Eduarda Mota Arnaud, Oficial de Justiça a exercer funções no Tribunal da Relação de Évora.

2 — Alice Maria Tira-Picos Rosado, Coordenador Técnico do mapa de pessoal do Tribunal da Relação de Évora.

18 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República*, e, por extracto, no prazo máximo de 3 dias úteis contado da mesma data, num jornal de expansão nacional.

19 — Prazo de validade: O presente procedimento é válido para os postos de trabalho em referência e caduca com o seu preenchimento.

18 de Outubro de 2010. — A Secretária de Tribunal Superior, *Gabriela Maria Santana Santos*.

203828866

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ABRANTES

Anúncio n.º 10232/2010

Processo: 31/09.5TBABT-D

Processo: Prestação de contas administrador (CIRE)

N/Referência: 2015920

Insolvente: ABRANCLIMA — Aquecimento e Segurança, Unipessoal, L.ª

A Dra. Ana Margarida Nogueira Correia, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a/o insolvente(o) ABRANCLIMA — Aquecimento e Segurança, Unipessoal, L.ª, NIF — 507253841, Endereço: Av. António Farinha Pereira, N.º 36 — Apartado 66, Abrantes, 2204-906 Abrantes, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam dez dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

13-10-2010. — A Juiz de Direito, *Dra. Ana Margarida Nogueira Correia*. — O Oficial de Justiça, *Maria de Jesus Meneses Faca Valério*.
303812624

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ALBUFEIRA

Anúncio n.º 10233/2010

Processo: 1069/09.8TBABF-E

Prestação de contas administrador (CIRE)

A Dra. Susana Maria Almeida Ribeiro, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que é Insolvente PLACOREBOCO — Unipessoal, L.ª, NIF — 508098157, Endereço: Entrepasto Serva, Lote 1, Bloco 8, Fração G, Ferreiras, 8200-000 Albufeira, e os cinco maiores credores: Presidente Com. Credores: Diamantino Brás Franco, L.ª, NIF — 501456783, domicílio: Rua dos Castanheiros, N.º 11, Machados, Boa Vista, 2400-000 Leiria; Credor: Isolar — Distribuição de Materiais de Construção, L.ª, NIF — 504291718, domicílio: Travessa do Chafariz, 10 — 1.º Esq., 2685-037 Sacavém; Credor: Topeca — Produtos de Construção Civil, L.ª, NIF — 502782374, domicílio: Rua do Mosqueiro, Lugar do Cercal, 0000-000 Ourém; Credor: Serva — Comércio e Empreendimentos Imobiliários, L.ª, NIF — 501670785, domicílio: Avenida dos Estados Unidos da América, 97 — 12.º Dt., 1700-167 Lisboa; Credor: TRANSCOL — Cimentos Argamassas, L.ª, NIF — 504369440, domicílio: Zona Industrial Rio Maior, Apartado 160, 2040-357 Rio Maior, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam dez dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (artigo 64.º n.º 1 do CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

19-10-2010. — Juiz de Direito, *Dra. Susana Maria Almeida Ribeiro*. — O Oficial de Justiça, *Luís Soares*.

303826784

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ALBUFEIRA

Anúncio n.º 10234/2010

Processo n.º 1555/10.7TBABF — Insolvência de pessoa singular (requerida)

Requerente: José Domingos & Companhia, L.ª
Insolvente: Iunussa Embalo

No Tribunal Judicial de Albufeira, 3.º Juízo de Albufeira, no dia 29-07-2010, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor: Iunussa Embalo, estado civil: Desconhecido, nascido(a) em 10-05-1968, NIF 201181371, BI estrangeiro — XXX, Endereço: Urbanização Bucelato, Lote 2, 2.º C, Ferreiras, 8200-559 Albufeira
Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio:

Ademar Margarido de Sampaio R. Leite, Endereço: Av. Alberto Sampaio N.º 106, 2.º, 3500-000 Viseu.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter (alínea *i* do artigo 36.º do CIRE).